

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 50/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Processo Administrativo: Especificar o número do processo eletrônico no e-PMPV.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL (LENTE 24-105MM F/4 e BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL)

Data do Pedido: 16 de agosto de 2024

Servidores ou Equipe de Planejamento Responsáveis pelo ETP:

Luciane Gonçalves do Carmo - ASSESSORA DE PUBLICIDADE

Setor:

GABINETE/SEMUSA

E-mail: da.semusa@portovelho.ro.gov.br

**Telefone Setor:** 69 3901-6135 | 69 984733258

### 1. DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Lei n° 12.305, de 2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos
- Decreto n° 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei n° 12.305, de 2 de agosto de 2010
- Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008 (Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.)
- Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012 (Institui, para fabricantes nacionais e importadores, os procedimentos relativos ao controle do recebimento e da destinação final de pilhas e baterias ou produto que as incorporem.)
- Portaria INMETRO n° 145, de 28 de março de 2022 (Aprova os Regulamentos Técnicos da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Componentes Automotivos Consolidado).
- Lei Federal 14.133/2021
- Decreto Municipal 18.892/2023

# 2. ÁREAS REQUISITANTES

GABINETE/SEMUSA

#### 3. NATUREZA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

### 3.1. ( X ) Material permanente/equipamento.

Os Bens objeto desta contratação são caracterizados como COMUNS, com características e especificações usuais de mercado conforme disposição do art. 6°, inciso XIII, da Lei N° 14.133/2021.

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Comunicação Institucional dentro dos órgãos públicos desempenha um papel fundamental na garantia da transparência, publicidade dos atos de gestão, e no fortalecimento do controle social, conforme estabelecido pela diretriz 5 do



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 50/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Plano Municipal de Saúde 2022/2025. A SEMUSA, por meio de sua **Assessoria de Comunicação**, necessita assegurar a plena disseminação de informações de interesse público, utilizando meios diversificados para alcançar todos os segmentos da sociedade, especialmente no contexto de divulgação de campanhas de saúde, como o aumento da cobertura vacinal.

O processo anterior de **Dispensa de Licitação**, **identificado pelo Aviso de Contratação Direta nº 00013/2023 e Processo nº 00600-00022498/2023-98-e**, teve como objeto a aquisição de materiais audiovisuais essenciais para a produção de conteúdo de vídeo e imagem que são cruciais para a comunicação eficaz com a população. **No entanto, os itens relacionados abaixo foram fracassados por incompatibilidade técnica dos produtos ofertados:** 

- Item 5: Bateria de Lítio Recarregável Compatível com Câmera Digital Sem Espelho Full Frame.

A necessidade de aquisição desses itens persiste, uma vez que são fundamentais para o funcionamento adequado dos equipamentos audiovisuais que permitirão à SEMUSA produzir e divulgar conteúdos informativos e educativos, especialmente em formatos que atendam às exigências de acessibilidade para pessoas com deficiência auditiva e visual.

A incompatibilidade técnica identificada na análise realizada pela Superintendência Municipal de Comunicação destacou que os produtos oferecidos não atendiam às especificações necessárias para o uso com os equipamentos adquiridos ou disponíveis na SEMUSA. Portanto, torna-se imperativo realizar um novo procedimento de aquisição, garantindo que as especificações sejam claramente detalhadas e que os produtos oferecidos sejam compatíveis com os equipamentos existentes.

Além disso, a estruturação adequada da Assessoria de Comunicação, com equipamentos que possibilitem a produção de materiais audiovisuais de alta qualidade, é uma condição sinérgica para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde, especialmente no que tange à ampliação da comunicação institucional e ao fortalecimento do controle social.

Portanto, com base no princípio da continuidade administrativa e na permanência da necessidade de execução das ações previstas para a comunicação institucional, justifica-se a realização de um novo procedimento de aquisição para os itens fracassados, assegurando que a SEMUSA possa executar suas diretrizes de comunicação de forma plena e eficaz.

# 5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A presente contratação para aquisição da Lente 24-105mm F/4 e da Bateria de Lítio Recarregável não estava prevista no Plano de Contratações Anual devido à natureza emergencial e específica das necessidades identificadas. A necessidade de atualizar e complementar os equipamentos audiovisuais da SEMUSA surgiu após a



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 50/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

identificação de itens fracassados na dispensa de licitação anterior, onde os itens relacionados a esses equipamentos não foram aprovados devido a incompatibilidades técnicas.

A Lente 24-105mm F/4 e a Bateria de Lítio Recarregável são essenciais para substituir os itens fracassados e assegurar a continuidade e a qualidade das atividades de comunicação institucional. Esses itens são fundamentais para a produção de conteúdos audiovisuais de alta qualidade, necessários para campanhas de saúde pública e para atender às diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

Portanto, a contratação emergencial desses itens visa resolver as falhas identificadas anteriormente e garantir que a SEMUSA mantenha um alto padrão de produção e disseminação de informações relevantes para a população, mesmo que esses itens não estivessem inicialmente previstos no plano de contratações anual.

Projeto Atividade	Elementos de despesa	Fonte de Recursos:
08.31.10.122.336.2.675 - Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.30	1600 - Recurso do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

# 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **6.1.** Os materiais solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, situado na Rua Monteiro Lobato, n° 5550, Bairro Jardim Eldorado, telefone: (69) 3901-2948 / 3901-2822, CEP 76.811-794 Porto Velho RO; Horário comercial.
- **6.2.** O prazo para entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho. Os eventuais atrasos deverão ser comunicados e justificados por escrito para avaliação, podendo a empresa ser penalizada.
- **6.3.** O objeto será recebido pela comissão de recebimento do órgão (portariada), com ateste definitivo condicionado às especificações dos materiais, dentro do solicitado bem como a regularidade fiscal da empresa e com conhecimento técnico na respectiva área), conforme artigo 140, inciso II, Lei Federal 14.133/21 e, será procedido na seguinte forma:
- **6.3.1.** Provisoriamente: Será recebido provisoriamente, de forma sumária, pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com a especificação em até 03 (três) dias.
- **6.3.2.** Definitivamente: Será recebido definitivamente pela Comissão de recebimento, formalizada para esse fim, após a verificação da qualidade dos materiais e consequente aceitação em até 05 (cinco) dias.
- **6.4.** Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais permanentes compatíveis com o objeto deste instrumento.



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 50/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

- **6.5.** O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no art. 92 da Lei de Licitações e Contratos n 14.133/21, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.
- **6.6.** A contratação resultante do objeto deste, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n° 8.078, de 11.09.90.

### 6.7. Requisitos de Sustentabilidade:

- A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das baterias descartadas, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei n° 12.305, de 2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4° e 6° da Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, e legislação correlata
- Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.
- Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, tais como:
  - o lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
  - queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
  - o lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

# 6.8. Justificativa para a compatibilidade de marca

Durante o processo de dispensa de licitação anterior, a empresa vencedora do item 1 forneceu a Câmera Digital Sem Espelho Full Frame da marca **Sony**, modelo **Alpha a7C 24.2Mp 4k Mirrorless**. Dada a especificidade técnica e a alta qualidade dos produtos fornecidos, é essencial que os itens complementares, como a lente e a bateria, sejam compatíveis com este equipamento.

# Compatibilidade Técnica:

- 1. Lente 24-105mm F/4: A lente a ser adquirida deve ser totalmente compatível com a montagem e as especificações da Sony Alpha a7C, garantindo que todas as funcionalidades e a qualidade de imagem do equipamento sejam mantidas.
- 2. Bateria de Lítio Recarregável: A bateria deve ser específica para o modelo Sony Alpha a7C, assegurando que a câmera opere de forma confiável e com autonomia adequada, especialmente durante coberturas prolongadas e produções audiovisuais intensivas.



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 50/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

O direcionamento de marca, portanto, não é arbitrário, mas sim uma medida necessária para assegurar a plena funcionalidade e interoperabilidade dos equipamentos, evitando qualquer risco de incompatibilidade que possa comprometer a eficácia dos produtos adquiridos e, consequentemente, das atividades de comunicação da SEMUSA.

Neste caso, a especificação técnica do equipamento e a necessidade de garantir a compatibilidade plena entre os itens a serem adquiridos justificam a exigência de que as lentes e baterias sejam da mesma marca ou plenamente compatíveis com a câmera **Sony Alpha a7C**.

A adoção desta medida assegura que os objetivos de comunicação da SEMUSA sejam plenamente atingidos, mantendo a qualidade e a integridade dos conteúdos audiovisuais produzidos, bem como a continuidade das operações sem interrupções ou problemas técnicos decorrentes de incompatibilidades entre equipamentos.

### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

- Lente 24-105mm F/4 Compatível com Câmera Digital Sem Espelho Full Frame: A quantidade solicitada reflete a necessidade de assegurar a disponibilidade de uma lente adicional para as câmeras em uso, permitindo a produção de vídeos e fotografias em diferentes contextos e locais, atendendo às diversas demandas da SEMUSA.
- Bateria de Lítio Recarregável Compatível com Câmera Digital Sem Espelho Full Frame: A quantidade estabelecida visa garantir que as câmeras possam ser utilizadas em longos períodos de filmagem e fotografia sem interrupções, sendo fundamental para a cobertura de eventos e produção de materiais audiovisuais contínuos.

A manutenção do quantitativo anteriormente estabelecido na dispensa de licitação fracassada justifica-se pela necessidade contínua de atender às demandas operacionais da SEMUSA, bem como pela previsão de uso intensivo dos equipamentos adquiridos, essenciais para a execução das diretrizes de comunicação previstas no Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

Portanto, a repetição do quantitativo assegura que os recursos materiais necessários para a produção de conteúdos audiovisuais estejam disponíveis, evitando qualquer interrupção na execução das atividades de comunicação institucional e garantindo a eficácia na disseminação de informações públicas de interesse coletivo.

I	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	01	485491	Lente 24-105mm F/4 Compatível com Câmera Digital Sem Espelho Full Frame da Marca Sony Alpha a7C  Especificações Técnicas: Tipo: Lente zoom padrão Comprimento focal: 24-105mm Abertura máxima: F/4 constante em toda a faixa de zoom	unidade	01
			Estabilização: Sistema de estabilização ótica de imagem		



# PREFEITURA DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

# DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 50/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

		Foco: Autofoco rápido e silencioso, com opção de foco manual Construção: Elementos de vidro ED e asférico Revestimento: Revestimento Nano AR para redução de reflexos e ghosting Compatibilidade Total: Com a câmera Sony Alpha a7C 24.2Mp 4k Mirrorless.		
02	485788	Bateria de Lítio Recarregável Compatível com Câmera Digital Sem Espelho Full Frame da Marca Sony Alpha a7C  Especificações Técnicas: Dimensões (L x A x P): Aprox. 38,7 x 22,7 x 51,7 mm (1 9/16 x 29/32 x 2 1/8 polegadas)  Capacidade: 7,2 V/16,4 Wh (2280 mAh)  Peso: Aprox. 83 g (3,0 oz)  Tipo: Bateria de íons de lítio recarregável  Modelo: Sony NP-FZ100 ou equivalente compatível  Compatibilidade Total: Com a câmera Sony Alpha a7C 24.2Mp 4k Mirrorless, assegurando funcionamento contínuo sem interrupções, ideal para gravações prolongadas e sessões fotográficas extensas	Unidade	01

#### 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em análise e conforme disposto supra, verifica-se que os itens objeto de estudo deste ETP já foram objetos de certame conforme consta em DISPENSA ELETRÔNICA 13/2023 - UASG 925172 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no entanto os mesmos restaram cancelados devido a incompatibilidade técnica identificada na análise realizada pela Superintendência Municipal de Comunicação:

# https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/7265

Considerando que, conforme disposto em itens anteriores, os materiais precisam apresentar compatibilidade câmera Sony Alpha a7C.

Considerando que não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos materiais serem considerados comuns.

Entende-se como formato mais adequado o apresentado, sendo então perfeitamente possível que a AQUISIÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL (LENTE 24-105MM F/4 e BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL), instrumentalizado por meio de compra com entrega imediata de no prazo máximo até 30 (trinta) dias corridos por meio de Nota de Empenho.

# 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi baseada na cotação apresentada no Relatório De Pesquisa De Preços 451/2024 para os itens necessários, considerando o mercado atual e as ofertas disponíveis. Foram cotados dois itens principais:

Lente para Câmera Fotográfica (24-105mm F4): O valor médio cotado foi de R\$ 9.233,31, com variações entre R\$ 7.780,00 e R\$ 11.401,83.



#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 50/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Bateria Recarregável (Modelo NP-FZ100): O valor médio cotado foi de R\$ 281,04, com variações entre R\$ 171,00 e R\$ 380,00.

A soma dos valores médios dos itens resulta em uma estimativa total de R\$ 9.514,34 para a aquisição.

### 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de material, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL (LENTE 24-105MM F/4 e BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL), visa uma racionalização nos processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços. Sua finalidade principal é maximizar o princípio da economicidade, permitindo à Administração Pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento de sua necessidade. A solução de DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO é altamente viável, pois otimiza seus processos de aquisição e garante uma maior transparência e controle sobre seus gastos.

A solução viável é a aquisição através de processo de dispensa de licitação conforme legislação pertinente, cuja adoção se mostra mais viável para compra de tais materiais, visto que atendem aos requisitos estabelecidos, optando-se pela DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, uma vez que as demandas de plena disseminação de informações de interesse público, utilizando meios diversificados para alcançar todos os segmentos da sociedade com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia e padronização.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL (LENTE 24-105 MM F/4 e BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL), instrumentalizado por meio de compra com entrega imediata de no prazo máximo até 30 (trinta) dias corridos por meio de Nota de Empenho.

### 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da pretensa contratação é composto por itens divisíveis. O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, pois verificase não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Assim, haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

### 12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos itens necessários para a estruturação da Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Fortalecimento da Comunicação Institucional: Melhorar a qualidade e a
   efetividade das campanhas e ações comunicativas da SEMUSA, garantindo que
   as informações de utilidade pública e de interesse coletivo sejam
   amplamente divulgadas de maneira eficiente e acessível a toda a população.
- Aumento da Cobertura Vacinal: Utilizar os recursos audiovisuais adquiridos para produzir conteúdos educativos e informativos que promovam a vacinação, com foco na conscientização da população sobre a importância da imunização.



#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 50/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

- Transparência e Controle Social: Fortalecer o diálogo entre o poder público e a sociedade, oferecendo informações claras e acessíveis sobre as atividades e ações da SEMUSA, contribuindo para a transparência e prestação de contas da gestão pública.
- Inclusão Social: Produzir conteúdos adaptados para atender às necessidades de públicos diversos, incluindo pessoas com deficiência visual e auditiva, promovendo a acessibilidade e inclusão nos canais de comunicação.
- Modernização da Comunicação: Ampliar o uso de ferramentas modernas de comunicação, como vídeos e materiais audiovisuais, que possuem maior alcance e engajamento nas plataformas digitais, potencializando o impacto das mensagens divulgadas.
- Eficiência na Produção de Conteúdos: Equipar a equipe de comunicação com recursos adequados para a produção autônoma de fotos e vídeos, reduzindo a dependência de terceiros e otimizando o tempo e a qualidade dos materiais gerados.

Esses resultados são fundamentais para o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saúde 2022/2025, garantindo uma comunicação eficaz, acessível e transparente em benefício de toda a comunidade.

#### 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a presente contratação e garantir o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), as seguintes providências deverão ser adotadas pela Administração:

Autorização e Alocação de Recursos Orçamentários: Garantir a disponibilidade dos recursos financeiros necessários para a contratação, com a devida aprovação das instâncias responsáveis e respectiva alocação no orçamento.

Designação de Comissão de Fiscalização: Nomear servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, desde a entrega dos itens até a verificação da conformidade técnica com o objeto contratado.

Deve-se atentar e atender ao Art. 72 da Lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de Dispensa e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI razão da escolha do contratado;
- VII justificativa de preço;



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 50/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

# 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta contratação específica, não se verifica a existência de contratações correlatas, uma vez que o procedimento atual visa exclusivamente a aquisição dos itens que restaram fracassados na dispensa anterior. Portanto, a presente contratação não depende de outra aquisição em andamento, nem está vinculada diretamente a um processo simultâneo de compra que possa impactar sua execução.

# 15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, que envolve a aquisição de equipamentos audiovisuais (lentes e baterias compatíveis com a Câmera Digital Sony Alpha a7C), apresenta impactos ambientais mínimos e controláveis.

Os principais pontos a serem considerados incluem:

- 1. Descarte de Equipamentos: Os produtos adquiridos devem seguir normas de descarte ambientalmente corretas ao final de sua vida útil. A SEMUSA deverá garantir que eventuais resíduos eletrônicos, como baterias usadas, sejam descartados de acordo com as diretrizes de coleta seletiva e reciclagem, evitando a contaminação do solo e da água.
- 2. **Embalagens:** As embalagens dos itens deverão ser preferencialmente recicláveis e deverão ser encaminhadas para o sistema de coleta seletiva do município.
- 3. **Eficiência Energética:** As baterias recarregáveis adquiridas contribuem para a redução do uso de recursos naturais, por serem reutilizáveis e energeticamente eficientes.

Diante desses aspectos, os impactos ambientais são considerados baixos e podem ser mitigados com o cumprimento das boas práticas de descarte e utilização consciente dos equipamentos.

### 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Levando-se em conta as considerações realizadas no presente estudo preliminar, declara-se ser viável a contratação. Declaramos também que as informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida é viável de ser implantada. No entanto, devem ser submetidos a aprovação do departamento requisitante e departamento de orçamento para fins de análise orçamentária.

### 17. EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

### 17.1 Integrantes Demandantes

Nome: Luciane Gonçalves do Carmo - Assessora De Publicidade - Matrícula 1007239

Lotação: GABINETE/SEMUSA

E-mail: gab.semusa@portovelho.ro.gov.br



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 50/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

# 17.2. Integrante Administrativo

Nome: Geison Felipe Costa da Silva - Gerente DIGEAS/DA/SEMUSA

Lotação: DIGEAS/DA/SEMUSA

E-mail: da.semusa@portovelho.ro.gov.br

### 17.3. Equipe de Gestão da Contratação

Os atores contratuais (fiscais) que devem ser expressamente mencionados no contrato serão, conforme PORTARIA N°024/DILP/DAP/SEMUSA/2024 de 13/08/2024 - Comissão de Recebimento de Materiais de Permanentes.

### 18. ANEXOS

18.1. LEVANTAMENTO E MEMÓRIAS DE CÁLCULOS DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (pesquisa de Preços)

18.2. METODOLOGIA E MEMÓRIAS DE CÁLCULOS DO QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO (DFD)

Porto Velho, 16 de agosto de 2024.

#### Responsável pela elaboração:

Geison Felipe Costa da Silva - Gerente DIGEAS/DA/SEMUSA

### Analisado por:

**Ítalo da Silva Rodrigues** - Diretor DA/SEMUSA

# Ciência e Aprovação deste ETP:

Luciane Gonçalves do Carmo - Assessora De Publicidade - Matrícula 1007239

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

#### Eliana Pasini

Secretária Municipal de Saúde



Assinado por **Luciane GonÇalves Do Carmo** - ASSESSORIA TÉCNICA - Em: 20/08/2024, 09:13:52



Assinado por **ítalo Da Silva Rodrigues** - Diretor - Em: 19/08/2024, 13:10:26



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 19/08/2024, 11:16:39



Assinado por **Geison Felipe Costa Da Silva** - Gerente De Divisão De Gestão - Em: 16/08/2024, 14:13:23